

**Propinas - Ano letivo | 2024/2025**

**Aprovada em reunião do Conselho Geral de 12/01/2024 e 21/06/2024**

Considerando:

- a) O disposto no artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na redação atual, que estabelece as bases do financiamento do ensino superior;
  - b) O disposto no artigo 9.º conjugado com o artigo 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual;
  - c) O disposto nos artigos 132.º e 133.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2024;
- Nestes termos, o Conselho Geral do IPV, em conformidade com a alínea vii) do n.º 2 do artigo 38.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, na reunião realizada a 12/01/2024 aprovar a fixação das propinas devidas pelos estudantes internacionais e na reunião realizada a 21/06/2024 aprovar a fixação das propinas devidas pelos estudantes nacionais, no ano letivo 2024/2025

**1 - Propina relativa aos cursos e situações previstos no artigo 1º do respetivo regulamento**

Ano Letivo:		2024/2025
<b>1.1 - Licenciatura</b>		Propina/Ano Letivo
Estudante a tempo integral em licenciatura.		697 €
Estudante a tempo parcial em licenciatura.		495 €
Estudante finalista inscrito a $\leq 12$ ECTS <sup>(1)</sup> ou a $\leq 2$ UC, para a conclusão da licenciatura.		350 €
Estudante finalista inscrito a ]12, 30] ECTS ou a ]2, 4] UC, para a conclusão da licenciatura.		495 €
Estudante internacional a tempo integral em licenciatura.		1 500 €
Estudante internacional a tempo parcial em licenciatura.		1 050 €
Estudante internacional inscrito a $\leq 12$ ECTS <sup>(1)</sup> ou a $\leq 2$ UC, para a conclusão da licenciatura.		750 €
Estudante internacional inscrito a ]12, 30] ECTS ou a ]2, 4] UC, para a conclusão da licenciatura.		1 050 €

(1) european credit transfer system (ECTS);

<b>1.2 - Mestrado ( exceto mestrados indicados em 1.3)</b>		Propina/Ano Letivo
Estudante a tempo integral em mestrado.		1 050 €
Estudante a tempo parcial em mestrado.		740 €
Estudante que na sequência de reprovação ou de creditação se inscrevam num número de UC perfazendo globalmente até 50% dos ECTS do 1º ano do curso que se encontram a frequentar.		740 €
Estudante que tendo concluído todas as UC da componente letiva do curso de mestrado que se encontram a frequentar, renova a inscrição na UC estágio com relatório final/projeto/dissertação nos termos previstos no respetivo regulamento.		740 €
Estudante internacional a tempo integral em mestrado.		1 600 €
Estudante internacional a tempo parcial em mestrado.		1 120 €
Estudante internacional que na sequência de reprovação ou de creditação se inscrevam num número de UC perfazendo globalmente até 50% dos ECTS do 1º ano do curso que se encontram a frequentar.		1 120 €
Estudante internacional que tendo concluído todas as UC da componente letiva do curso de mestrado que se encontram a frequentar, renova a inscrição na UC estágio com relatório final/projeto/dissertação nos termos previstos no respetivo regulamento.		1 120 €

<b>1.3 - Mestrado para habilitação profissional para a docência</b>		Propina/Ano Letivo
Estudante a tempo integral em mestrado.		697 €
Estudante que na sequência de reprovação ou de creditação se inscrevam num número de UC perfazendo globalmente até 50% dos ECTS do 1º ano do curso que se encontram a frequentar.		495 €

<b>1.4 - Curso Técnico Superior Profissional (cTeSP)</b>		Propina/Ano Letivo
Estudante a tempo integral em cTeSP <sup>(2)</sup> .		650 €
Estudante finalista a quem falte até 24 ECTS ou até 2 UC para a conclusão do curso.		460 €
Estudante internacional a tempo integral em CTESP.		900 €

(2) fixado nos termos do artigo 40.º-H do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na redação dada pelo D.L.65/2018 de 16 de agosto

### 1.5 - Pós-graduação não incluída em curso de mestrado e pós-licenciatura

#### 1.5.1 - Geral

A propina devida é determinada a partir do número de ECTS, de acordo com a tabela seguinte:

	Propina/Edição
Curso com $\leq 20$ ECTS.	400 €
Curso entre ]20, 40] ECTS.	750 €
Curso com $> 40$ ECTS.	1 050 €

#### 1.5.2 - Casos especiais

	Propina/Edição
Pós-graduação em Urgência e Emergência (30 ECTS).	1 250 €

  

	Propina/Ano Letivo
Pós-licenciatura de especialização.	960 €
Inscrição em Mestrado e Pós-licenciatura de especialização, com início simultâneo.	1 050 €

## 2 - Estudante que ingresse em cursos do IPV, no 2º semestre por força de candidatura ao regime de Reingresso ou de Mudança de par instituição/curso: o estudante paga, nesse ano, a propina de 495€

### 3- Situações Especiais

3.1 - Mediante autorização do Presidente do IPV sob proposta do Presidente da respetiva unidade orgânica, ficam dispensados do pagamento de propina, no âmbito de cursos de pós-graduação, os trabalhadores do IPV (no máximo de 1 por edição) ou de outras entidades públicas ou privadas com as quais o Instituto ou as escolas tenham relações privilegiadas de cooperação interinstitucional (no máximo de 1 por edição), neste caso, desde que tal dispensa seja enquadrada em protocolos dos quais resultem contrapartidas não financeiras para o Instituto ou escolas.

3.2 - Os estudantes estrangeiros que se encontrem inscritos no âmbito de programas de mobilidade que conduzam à dupla titulação, ao abrigo de protocolos celebrados entre o IPV e instituições superiores estrangeiras, ficam dispensados do pagamento de propinas, desde que respeitado o princípio da reciprocidade, nos termos a definir pelos mesmos protocolos.

3.3 - Os estudantes estrangeiros que, no âmbito do acordo de programas de mobilidade que conduzam à dupla titulação ao abrigo de protocolos celebrados entre o IPV e instituições de ensino superior estrangeiras, necessitem de efetuar novas inscrições em curso de Mestrado, para além do período de mobilidade estabelecido no respetivo protocolo, para conclusão da disciplina/Unidade Curricular de Dissertação/Projeto/Estágio, ficam obrigados ao pagamento do valor mínimo da propina fixado para os estudantes nacionais.